PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 21/58 DE 7 DE maio DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autoriz a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDENC DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção de prédio para funci namento do GRUPO ESCOLAR de Barueri, no Jardim dos Camargo, nos têrmos do decreto estadual, nº-12.762, de 18 de Junho de 1942, modificado pelo decreto nº-27.167, de 4 de Janeiro de 1957, a ser executado nésta cidade, com financiamento do Ins tuto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

§ Unico) - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a transfer o contrato a terceiros, para a execução das óbras referidas no artigo supra.

Artigo 2º) - A construção, objeto désta Lei, será financiad pela referida autarquia e obdecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e co dições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais P feituras e a que se refere o decreto 27.167 de 4 de Janeiro 1957.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public ção.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -6 de Maio de 1.958.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =